

PORTARIA Nº 1443/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CHERNE 1 PCH-1 (RJ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.058673/2016-70,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: CHERNE 1 (9PCH).
- II - Indicativo de chamada: PCH-1.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa.
- IV - Unidade da Federação: RJ.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VI - Posição geográfica: 22º 25' 52,6" S / 40º 28' 54,3" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 51 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 17 de março de 2019.

ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA